

PARECER CONCLUSIVO DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 023/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021 – PMB****MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 024/2021**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico e bombas submersas visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEMOVI de acordo com o Termo de Referência parte integrante do Processo.

I - PRELIMINARMENTE

A Controladoria Interna tem sua legalidade prevista no art. 31 da Constituição Federal/1988, concomitantemente na Lei Complementar nº 101/2000 e nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e Lei Municipal 1.245/2018.

II - DA ANÁLISE RESUMIDA

Cuida-se de procedimento administrativo licitatório, cujo registro, depende de Parecer Final desta Controladoria Interna.

Passo à análise dos seguintes atos processuais:

1. Verifico que o processo se encontra devidamente autuado e numerado com a **solicitação** do Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura – SEMOVI ---, acompanhada do **Termo de Referência** com a descrição detalhada do objeto, o que atende o caput do art. 38 da Lei 8.666/93;
“Art. 38 – O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente”.
2. Consta Portaria designando servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto a ser contratado;
3. Consta **autuação** do Processo Administrativo pela SEMSA;
4. Consta solicitação ao Setor de Compras acompanhando **cotações e mapa comparativo de preços**;
5. Consta, indicação de **dotação orçamentária e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira**, na forma exigida pelo art. 55, V da Lei 8.666/93;
“Art. 55, V – O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica”.
6. Consta **Autorização** de abertura de procedimento licitatório, devidamente assinada.
7. Consta **Autuação** do processo para abertura de procedimento licitatório pela CPL;
8. Consta **Nomeação** de Pregoeiro e equipe de apoio;
9. Constam **minuta do edital e anexos**, devidamente aprovado pelo **Parecer Jurídico**, o que atende o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93;
10. Consta publicação do **Aviso de Licitação**;
11. Consta **habilitação jurídica, financeira e técnica**;
12. Consta **Ata final**;
13. Consta **Termo de Adjudicação**;
14. Parecer **Jurídico/Conclusivo**.

III – CONCLUSÃO

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Município de Benevides/PA, após análise do processo em questão e considerando o parecer da Assessoria Jurídica, DECLARA que o mesmo se encontra revestido de todas as formalidades legais em todas as fases, estando APTO a Homologação pela autoridade competente e sem impedimento em gerar despesas para a municipalidade.

Declara ainda, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Por fim, retorne os autos à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis e necessárias para prosseguimento.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Benevides/PA, 26 de novembro de 2021.

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES

Controladora Geral - Mat. 0113593

Dec. Municipal 017/2021